



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SEI: 4016.011936.00368/2024-82

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 032/2022 firmado com a empresa M & L CONSTRUÇÕES LTDA e a Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de casa de apoio à mulher no município de Epiataciolândia/AC.

I - Fiscal Titular: Engº Civil Antônio Rodrigues Barbosa Neto, CREA 10042-DAC, Matrícula:9433350;

II - Fiscal Substituto: Engº Civil Guilherme Jesus Lira de Araújo - CREA 22052 D/AC - Matrícula: 9591419;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista: Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129 D/AC, Matrícula 9262415;

V – Fiscal: Eng.º de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

VI - Engª Mecânica: Wellida Castro Trevizani Santolin - CREA 5070743446 D/SP, Matrícula 9628070-1

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 224, de 09 de julho de 2024, publicado no DOE nº 13.821 de 18 de julho de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 30/08/2024, às 09:02, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012271012** e o código CRC **73F0D004**.

